



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 339, de 10 de novembro de 1.983

Atualiza o Decreto nº309, de 24 de dezembro de 1982.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º- A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS

1. RESIDENCIAL	POR METRO QUADRADO - CR\$
1.1 - Padrão Moradia Econômica .....	3.750,00
1.2 - Padrão Popular .....	5.750,00
1.3 - Padrão Médio .....	7.500,00
1.4 - Padrão Luxo .....	12.000,00
1.5 - Padrão Alto Luxo .....	14.250,00

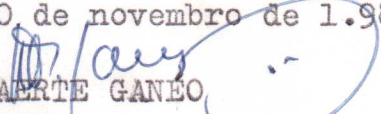
2. COMERCIAL	POR METRO QUADRADO - CR\$
2.1 - Padrão Normal .....	5.250,00
2.2 - Padrão Médio .....	7.250,00

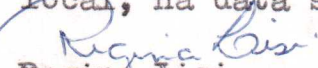
3. INDUSTRIAL	POR METRO QUADRADO - CR\$
3.1 - Padrão Médio .....	5.250,00
3.2 - Padrão Superior .....	7.250,00

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de novembro de 1.983.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Regina Lisi  
Secretária da Prefeitura